

INFORMATIVO

DISTRIBUIÇÃO MENSAL PELA ADEPOL-MG – OUTUBRO DE 2014 – ANO III NÚMERO 29



NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL



O presidente da ADEPOL-MG, Dr. Ronaldo Cardoso Alves, em cumprimento ao novo Estatuto (aprovado em AGE havida em 16 de setembro), com vigência desde 10/10/14, Editou a Portaria nº 04, de 16/10/14, nomeando a COMISSÃO ELEITORAL, de que trata o art. 47, “encarregada de regulamentar, coordenar e executar o processo eleitoral, obedecidas as regras gerais deste Estatuto”. A Comissão é composta dos seguintes associados efetivos: Drs. AURELINO LUCAS DE OLIVEIRA; ELEUSIS DA CRUZ; GERALDO ALZIRO RAMOS; ORLANDO ANTUNES DE OLIVEIRA e JOÃO BATISTA DA CRUZ. Reunida, a Comissão elegeu o Dr. Orlando Antunes de Oliveira como seu presidente, que já providenciou a publicação do Edital de Abertura do Processo Eleitoral, com fundamento no art. 48 do novo Estatuto.

NOVO ESTATUTO – NOVAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

O novo Estatuto da ADEPOL-MG, por sinal disponibilizado, na íntegra, no site www.adepolc.com.br, contempla as seguintes categorias de associados:

"Art. 7º São associados:

I – fundadores, os subscritores da histórica Ata de Fundação, datada de 15 de dezembro de 1958, e os que, naquele dia, se inscreveram; II- efetivos, os Delegados de Polícia de Minas Gerais da ativa ou aposentados; III- contribuintes, viúvo ou viúva de Delegado de Polícia, enquanto perdurar a viuvez, Delegado de Polícia Federal, Delegado de outro Estado da federação e do Distrito Federal, ex-Delegado de Polícia de Minas Gerais, na forma deste Estatuto; IV- beneméritos, os que, dentre os efetivos, tiverem recebido tal título; V- honorários, os que receberem esse título". CONHEÇA O ESTATUTO. ASSOCIE-SE !

CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

No Agravo Regimental nº 21122408-12.2014.8.26.0000/5000, que tem como Agravante um Delegado de Polícia Civil aposentado, e por Agravado o Governador do Estado de São Paulo, em acórdão com registro nº 2014.0000.581942, datado de 3 de setembro de 2014, tem-se a seguinte Ementa: “AGRAVO INTERNO – Mandado de Segurança – Impetração em face de ato do Governador do Estado de São Paulo, consistente na aplicação de pena da cassação de sua aposentadoria – Indeferimento da medida liminar por ato do relator – Decisório que não merece subsistir – Hipótese em que há plausibilidade do direito substancial alegado, evidenciando-se também o risco de dano irreparável ao direito impetrante com a concessão do provimento invocado apenas em cognição exauriente – Autor que indica a inexistência de razões para que, após a prolação da sentença na ação penal, fosse determinado o imediato prosseguimento do processo administrativo disciplinar, com a subsequente condenação, sem que nem ao menos fosse submetida ao Governador do Estado a proposta anteriormente formulada para a suspensão daquele feito até final solução na esfera criminal, máxime diante da possibilidade de reversão daquela decisão de primeiro grau na instância recursal – Sanção de cassação de aposentadoria, de qualquer modo, que não mais subsiste após a vigência da Emenda Constitucional nº 20/98 – Agravante que, de resto, ficou privado de sua única fonte de subsistência, evidenciando o perigo de dano com o não deferimento da providência requerida – Presença, destarte, dos requisitos preconizados no art. 7º da Lei nº 12.016/2009, impondo realmente a concessão do provimento liminar pleiteado – Agravo provido”.

ELEIÇÕES NA ADEPOL-MG

O voto pessoal e secreto, não admitido por procuração, poderá ser exercido na sede da ADEPOL-MG, nos termos do artigo 42 do Estatuto. Para o voto postal, a comissão eleitoral lhe remeterá o material necessário. Para o voto na sede, foi fixado dia 9 de dezembro vindouro, no horário das 9 às 17 horas.

REAJUSTES DE VENCIMENTOS/PROVENTOS

Por força da lei 19.576, de 16/08/2011, os próximos reajustes de valores das tabelas de vencimento básico para os policiais civis serão de 12% (doze por cento), a partir de 1º de dezembro de 2014, e de 15% (quinze por cento), a partir de 1º de abril de 2015. No artigo 8º da mesma lei, tem-se que esses reajustes aplicam-se aos servidores inativos e aos pensionistas que fazem jus à paridade, nos termos da Constituição da República e da legislação vigente.

SEGUNDA TURMA DO MANDADO DE SEGURANÇA

A Ação de Cumprimento de Sentença nº 1.0000.00.053362-0/001 (numeração única 0533620-12.2000.8.13.00000), que tem o Des. Marcos Lincoln como relator, continua tramitando normalmente, estando os autos com vistas ao Estado de Minas Gerais, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 27/10/14, em face do laudo pericial complementar de fls. 7211/7226-TJ. Renovemos, pois, a esperança de que, em breve, teremos o tão esperado precatório relativo à segunda turma.

MELHORIAS EM INSTALAÇÕES DA ADEPOL-MG



Os associados que vierem se hospedar na ADEPOL-MG receberão tratamento ainda melhor. Além da recente instalação de televisores e frigobares nos quartos, camas e colchões novos estarão disponibilizados nos próximos dias. Outras novidades são os “kits de higiene pessoal” e “kits lanche” que agora serão oferecidos aos hóspedes, durante a estadia na sede. A ADEPOL-MG continua empenhada em oferecer, sempre, o máximo de conforto e bem-estar aos associados.

CALENÁRIO DA COLÔNIA DE FÉRIAS DE ITAOCA - ES DEZEMBRO DE 2014 E JANEIRO DE 2015

DEZEMBRO DE 2014				
	PERÍODO	TEMPORADA	DIAS	VALORES
	1ª a 8	BAIXA	--	R\$ 80,00 A DIÁRIA
2º	10 a 17	ALTA	8	R\$ 800,00
3º	19 a 26	ALTA	8	R\$ 800,00
4º	28 a 4/1/2015	ALTA	8	R\$ 800,00

JANEIRO DE 2015				
	PERÍODO	TEMPORADA	DIAS	VALORES
1º	6 a 13	ALTA	8	R\$ 800,00
2º	15 a 22	ALTA	8	R\$ 800,00
3º	24 a 31	ALTA	8	R\$ 800,00

ADEPOL-MG – Associação dos Delegados da Polícia Civil de Minas Gerais

Avenida do Contorno, 4.099, São Lucas / Telefone: (31) 3228-3333

Site: www.adepolc.com.br/ Facebook: "ADEPOLC" e "ADEPOL MG"

Administração 2012/2014: Dr. Ronaldo Cardoso Alves (Presidente)

Produção: Ana Clara Rocha e Gabriela Suzuki (estagiárias de Comunicação)

Edição fechada em: 28/10/2014